

# Comité de Representantes



## ALADI

Asociación Latinoamericana  
de Integración  
Associação Latino-Americana  
de Integração

DENÚNCIA DO ACORDO DE COMPLEMEN-  
TAÇÃO ECONÔMICA Nº 6  
CARTA DE INTENÇÃO

ALADI/CR/di 228.2

29 de dezembro de 1993

REPRESENTACION DA ARGENTINA

C.R. Nº 282/93

Montevideu, em 29 de dezembro de 1993

A Representação Permanente da República Argentina junto à Associação Latino-Americana de Integração saúda mui atenciosamente a Secretaria-Geral e tem a honra de enviar, para seu conhecimento, em anexo, cópia da Nota enviada nesta data à Representação Permanente do México junto a ALADI, pela qual se comunica a essa Representação, conforme disposto no parágrafo primeiro do Artigo 32 - Capítulo XII do Acordo de Alcance Parcial de Complementação Econômica Nº 6 - a intenção do Governo argentino de denunciá-lo.

A esse respeito, indica-se que esta decisão não tem como objetivo prejudicar as correntes de comércio com os Estados Unidos Mexicanos, senão que a mesma se enquadra nos compromissos assumidos pela República Argentina no âmbito do Mercado Comum do Sul.

Por outro lado, salienta-se a firme vontade dos países do MERCOSUL de renegociar, em seu conjunto, com os demais países da ALADI durante o próximo ano.

A Representação Permanente da República Argentina junto à Associação Latino-Americana de Integração renova à Secretaria-Geral os protestos de sua mais distinta consideração.

A  
SECRETARIA-GERAL DA  
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO  
Nesta

Rep. Méx. Nº 3/93

Montevidéu, em 29 de dezembro de 1993

A Representação Permanente da República Argentina junto à Associação Latino-Americana de Integração saúda muito atenciosamente a Representação Permanente do México junto à ALADI e tem a honra de referir-se ao Acordo de Alcance Parcial de Complementação Econômica Nº 6 subscrito, no âmbito do Tratado de Montevidéu 1980, entre ambos os países.

A esse respeito e conforme disposto no parágrafo primeiro do Artigo 32 - Capítulo XII do mencionado Acordo - cumpre em informar-lhe que recebeu instruções de seu Governo no sentido de comunicar sua intenção de denunciá-lo.

Esta decisão se enquadra nos compromissos assumidos pela República Argentina no âmbito do Mercado Comum do Sul.

A esse respeito, o Governo argentino salienta que esta medida não tem como objetivo prejudicar as correntes de comércio com os Estados Unidos Mexicanos, senão que se deve à realidade do processo de integração do MERCOSUL, indicando por outro lado a firme vontade de intenção de renegociação que o MERCOSUL, em seu conjunto, previu levar a cabo com os restantes países da ALADI, no próximo ano.

A Representação Permanente da República Argentina junto à Associação Latino-Americana de Integração renova à Representação Permanente do México junto à ALADI os protestos de sua mais distinta consideração.

A  
Representação do México  
junto à ALADI  
NESTA